



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
Lei Nº 3.339, de 01 de junho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 11/2024/CMPC

Dispõe sobre Homologação Preliminar dos Contemplados no Edital de Fomento Cultural 02/2023 – Demais Áreas, de 15 de setembro de 2023, que trata da implementação da Lei 195/2022 – Lei Paulo Gustavo

O Conselho Municipal de Política Cultural de Araranguá, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n º 3339, de 2015, reunido em Sessão Plenária Ordinária no dia 23 de fevereiro de 2024, considerando a implementação da Lei 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, por meio do edital de fomento cultural supra citado e o Relatório de Homologação Preliminar dos Projetos exarado pela Comissão do Resultado, da 3ª etapa,

Resolve:

Art. 1º Publicar os projetos contemplados na Homologação do Resultado do Edital de Fomento Cultural 02/2023 – Demais Áreas, a seguir:

I – Categoria 1 ARTES CÊNICAS

a) Área: Dança:

Clas.	Protocolo 1ª Fase	Proponente	Projeto	Valor (R\$)
1º	25299	Jessica Saraiva da Silva	Ljó: dança Araranguá	5.000,00
2º	25315	Pablo Rocha Vieira	A dança vernacular diaspórica “breaking” como instrumento de resgate cultural à população quilombola Maria Rosalina	5.000,00

<i>Clas.</i>	<i>Protocolo 1ª Fase</i>	<i>Proponente</i>	<i>Projeto</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Total aprovado				10.000,00

b) Área: Teatro/Circo: não houve proponente habilitado na segunda etapa;

II – Categoria 2 MÚSICA

a) Área: Música:

<i>Clas.</i>	<i>Protocolo 1ª Fase</i>	<i>Proponente</i>	<i>Projeto</i>	<i>Valor (R\$)</i>
1º	25316	Atlética Medicina UFSC Araranguá - ATMEDUFSC	Oficina Aruaça	5.000,00
2º	25311	Miguel Koering Schuster	Marulho – O barulho do mar no morro	5.000,00
3º	24389	Associação Def. Físico Araranguá - ADEAR	O Som da Inclusão	5.000,00
Total aprovado				15.000,00

III – Categoria LIVRO, LEITURA E LITERATURA

a) Área Literatura:

<i>Clas.</i>	<i>Protocolo 1ª Fase</i>	<i>Proponente</i>	<i>Projeto</i>	<i>Valor (R\$)</i>
1º	25097	Milene Batista Maciel	Literatura catarinense na escola pública: uma proposta metodológica para a formação continuada do leitor no Ensino Médio	5.000,00
Total aprovado				5.000,00

IV – Categoria ARTES VISUAIS/ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO

a) Área Artes Visuais/Artes Plásticas: não houve proponente habilitado na segunda etapa;

b) Área Artesanato:

<i>Clas.</i>	<i>Protocolo 1ª Fase</i>	<i>Proponente</i>	<i>Projeto</i>	<i>Valor (R\$)</i>
1º	25235	Camila Mengue Pereira	Costurando Histórias: Oficina de Encadernação Artesanal	3.624,50

<i>Clas.</i>	<i>Protocolo 1ª Fase</i>	<i>Proponente</i>	<i>Projeto</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Total aprovado				3.624,50

V – Categoria MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

a) Área Manifestações Culturais: não houve inscrição de proponente;

VI – Categoria PATRIMÔNIO HISTÓRICO

a) Área Patrimônio Material e Imaterial: não houve inscrição de proponente;

VII – Categoria EVENTOS CULTURAIS

a) Área Festival / Exposição:

<i>Clas.</i>	<i>Protocolo 1ª Fase</i>	<i>Proponente</i>	<i>Projeto</i>	<i>Valor (R\$)</i>
2º	25309	Associação de Arte Cultura Hermes de PRA	II Festival Artístico Cultural do CTG Galpão de Estância. II Etapa do Festival Nacional da Cultura Gaúcha	16.150,00
Total aprovado				16.150,00

b) Área Seminário / Feira: não houve inscrição de proponente.

Art. 2º Informar que dos 162.300,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos reais) previstos no Edital citado, R\$ 49.774,50 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) serão aplicados nos projetos acima e R\$ 112.525,50 (cento e doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) serão empregados em novo edital, a critério deste Conselho, o que será debatido na próxima plenária.

Art 3º Abrir prazo para recursos à terceira Etapa deste edital, de **26/02/24 a 01/03/24**, para que os proponentes solicitem vistas do Relatório de Homologação Preliminar dos Projetos à Comissão do Resultado da 3ª etapa, se assim desejarem, através do Setor de Protocolo da Prefeitura de Araranguá, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da prefeitura. Por razões técnicas, será publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios assim que possível.

Araranguá/SC, 23 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MERÊNCIO
Presidente CMPC